



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 009/2021) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022



Autoriza aderir, implantar e manter o programa Salvar do SAMU e altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 criando um crédito especial e dá outras providências.

CASSIO JOSE KOLCENTI, Prefeito Municipal de Centenário em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, aderir implantar e manter o programa Salvar do SAMU que é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/SALVAR 192), que tem como finalidade a execução de ações e serviços, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS.

Parágrafo Único - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal com os Municípios e Convênio de Cooperação Mútua com o Estado do RS para integrar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/SALVAR 192).

Art. 2º - Para implementação do programa, fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2022, criando um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) assim sendo:

06- SAÚDE

06.03 – RECURSOS ESTADUAL

2.264 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAM.....	R\$ 45.000,00
3390.30 - Material de Consumo.....	R\$ 22.500,00
3390-39 - Outros serviços de Terc. Pessoa Juri.....	R\$ 22.500,00

Art. 3º- Servirá de cobertura para o crédito especial o superávit financeiro apurando em balanço da fonte 4170 do exercício anterior, no valor acima descrito.

Art. 4º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.



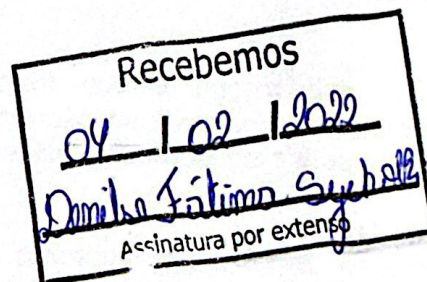
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 5º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2022, consignando as alterações acima.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos quatro dias de fevereiro de 2022.

Cássio José Kolcenti
CASSIO JOSÉ KOLCENTI,
Prefeito Municipal em exercício.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

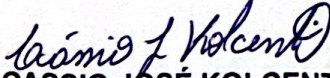
Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Abre Crédito Especial dá outras providências.

A presente abertura de Crédito Especial objetiva a inclusão de previsão de dotações orçamentárias para implantar e manter o programa Salvar do SAMU que é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/SALVAR 192), que tem como finalidade a execução de ações e serviços, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente em sistema de cooperação com outros órgãos e entes.

Necessário referir que a origem dos recursos para implementar e manter o Programa são de transferências Estaduais sendo necessário o ajuste na Lei Orçamentária Municipal para efetuar a abertura do Crédito Especial.

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**, aos 04 de fevereiro de 2022.


CASSIO JOSÉ KOLCENTI,
Prefeito Municipal em exercício.